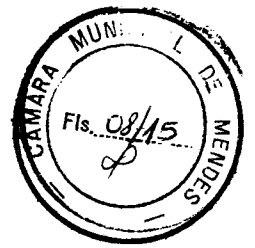


PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 322310.  
Em 22 de Julho de 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N.º 125 DE 27 DE Julho DE 2006.

*Sancionado  
Em 27/07/06.*

EMENTA: "Altera o artigo 2.º e Parágrafos da Lei Municipal n.209/76, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários públicos Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º - Passa o artigo 2º e 3º da Lei Municipal n.209/76 a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habitação em concurso público.

Parágrafo 1º - O concurso objetivará avaliar:

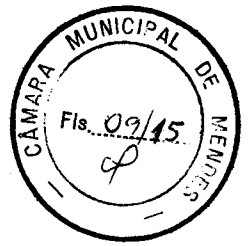
- 1) conhecimento e qualificação profissional mediante provas ou provas de títulos.
- 2) condições de sanidade físico-mental;
- 3) desempenho das atividades do cargo, inclusive condições psicológicas, mediante estágio probatório.

Parágrafo 2º - O prazo de validade das provas será fixado nas instruções reguladoras do concurso, aprovadas pelo órgão próprio da Municipalidade e poderá ser prorrogada uma vez, por período não excedente a 24 (doze) meses.

Parágrafo 3º - O candidato aprovado no concurso será imediatamente nomeado através de ato administrativo do Chefe do Executivo, na ordem de classificação e conforme a necessidade da administração pública, nunca ultrapassado o número de vagas abertas no edital.

Parágrafo 4º - O servidor nomeado em cargo comissionado, aprovado em concurso público, poderá ser mantido naquele cargo durante o período de estágio probatório, dentro da carreira para a qual prestou concurso, contudo, somente iniciando a contagem de tempo de estágio probatório quando estiver exercendo o cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Artigo 3º - O funcionário nomeado na forma do artigo anterior adquirirá estabilidade depois de 3 (três) anos de efetivo exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), *27* de *Julho* de 2006.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**